



PORTARIA Nº _____/2019/DPMG/IPATINGA.

Dispõe sobre a substituição das atribuições da Dra. Mônica Aparecida Marçal Silva, em virtude de licença médica, inicialmente prevista para o período entre 16/09/2019 e 01/10/2019, e dá outras providências.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam em sua área de competência;

Considerando que a comarca de Ipatinga abrange os municípios de Santana do Paraíso e Ipaba, totalizando uma população de 304.111 hab.;

Considerando a distribuição abstrata dos cargos prevista na Deliberação nº 011/2009, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Considerando que abstratamente estão previstos 14 (quatorze) cargos na Defensoria Pública em Ipatinga e apenas 8 (oito) estão providos;

Considerando que a Central de Conciliação realiza até 4 (quatro) audiências das Varas de Família simultâneas, todos os dias da semana, e que as audiências de instrução e julgamento da 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões são realizadas em, no mínimo, dois dias de semana;

Considerando que a aposentadoria dos Defensores Públicos titulares da Defensoria Auxiliar da Regional do Vale do Aço e da Defensoria de Execuções Penais e que estas vagas estão desprovidas;

Considerando que abstratamente estão previstos 4 (quatro) cargos na Defensorias das Famílias e Sucessões em Ipatinga e apenas 3 (três) estão providos e que o PJE se encontra implantado e em pleno funcionamento na comarca de Ipatinga;

Considerando que todos os órgãos de execução cumulam suas atribuições com as de outro órgão de execução substituindo, obrigatoriamente, em casos de afastamentos em razão de férias regulamentares;

Considerando que os órgãos de execução lotados nas Defensorias Públicas em Ipatinga precisam cumprir jornada de trabalho no expediente da manhã e da tarde para realizarem suas atribuições a tempo e modo;



Considerando que há, apenas, 1 (uma) vaga na Defensoria de Cooperação e Conflitos em Ipatinga, que o órgão de execução titular da vaga atua exclusivamente perante a Execução Penal;

Considerando o acúmulo de serviço dos órgãos de execução, sobretudo em razão do grande número de intimações processuais, audiências diárias, demandas urgentes, e porque a atuação do defensor público não se limita à realização de audiências, sendo necessário peticionar em processos, realizar atendimentos, inspeções, dentre outros;

Considerando o aumento significativo da demanda local em todas as áreas de atuação;

Considerando o insuficiente quantitativo de servidores administrativos e na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ipatinga;

Considerando a inexistência de quadro de apoio técnico e analista no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ipatinga;

Considerando que o parágrafo único do artigo 1º da Deliberação 011/2009 estabelece que as substituições serão obrigatórias no caso de afastamentos em razão de férias regulamentares, considerando a execução de medidas de urgência e a realização de audiências;

Considerando o artigo 5º da Deliberação 011/2009, estabelece que é facultada a cooperação entre si de Defensores Públicos com atribuição em órgãos diversos, o que ocorrerá em razão de férias prêmio, licença, acúmulo de trabalho ou por conveniência do serviço, observado, em qualquer caso, o interesse público, devendo ser comunicados os respectivos coordenadores;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos com atuação na Comarca de Ipatinga até provimento dos cargos vagos, zelando assim, pelos princípios da eficiência e do interesse público;

Considerando que no período de 23/07/2019 a 20/08/2019 o órgão de execução lotado na 2ª Defensoria das Famílias e Sucessões – Dra. Mônica Aparecida Marçal Silva – esteve afastado de suas atribuições, em virtude de licença médica;

Considerando que o órgão de execução lotado na 2ª Defensoria das Famílias e Sucessões – Dra. Mônica Aparecida Marçal Silva – estará afastado de suas atribuições, em virtude de licença médica para realização de cirurgia, inicialmente prevista para o período entre 16/09/2019 e 01/10/2019;

RESOLVE, por meio da seguinte Portaria:



Art. 1º. As atividades de responsabilidade da Dra. Mônica Aparecida Marçal Silva, assim entendidas aquelas estabelecidas na Portaria 02/2019, ficarão suspensas durante sua licença médica, mantendo-se inalteradas as atribuições dos outros órgãos de execução da Defensoria das Famílias.

Parágrafo único: poderão os defensores públicos com atuação em Ipatinga cooperar voluntariamente em relação às atribuições da Dra. Mônica, a fim de atender a população vulnerável do município e garantir a continuidade do serviço público.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação local.

Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 09 de setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Alexandre Heliodoro dos Santos', is positioned above the typed name.

Alexandre Heliodoro dos Santos
Defensor Público
Coordenador Local, em exercício
Madep 630